

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 / (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/2026

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, A HONRARIA 'MULHER DESTAQUE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VI DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, a honraria "Mulher Destaque", destinada a reconhecer e valorizar mulheres que tenham se destacado por sua contribuição social, cultural, educacional, científica, política, esportiva ou comunitária no Município.

Art. 2º A homenagem será concedida anualmente, em alusão ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar uma mulher para receber a honraria, mediante apresentação de justificativa que comprove sua relevância e contribuição para a comunidade.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal expedir os atos complementares necessários à regulamentação, incluindo:

- I – definição do modelo de diploma, certificado ou medalha;
- II – organização da sessão solene de entrega;
- III – prazos e procedimentos para apresentação das indicações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

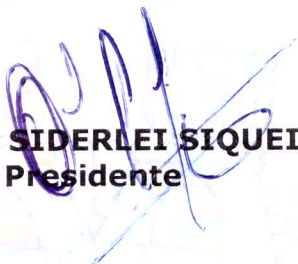
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 / (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2026.**


ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente

